

matrícula

6.253

ficha

1

São Paulo, 20 de setembro de 1976

O APTº 121 no 12º andar do Ed. Roldão à rua Colonia da Glória nº 521, no 9º sub-distrito Vila Mariana, contribuinte nº 039.145.0174, com a área útil de 97,37 ms², área comum de 16,61 ms², totalizando a área de 113,98 ms², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 2,9300%.- PROPRIETÁRIOS.- ANDRÉ SANTOS NOVAES, RG. nº 1.015.047, advogado, e s/m. ELZA DA LUZ DIVINA SANTOS NOVAES, RG. nº 2.148.808, do lar, brasileiros, CPF. em comum nº 067.832.108, casados sob o regime da comunhão de bens, res. e dom. n/ Capital, à rua Paulo Gonçalves nº 76.- TR. ANTERIOR.- nº 89.469.-

O Oficial Substituto Glauco José de Faria

AV-1/6.253- Conforme inscrição nº 29.937, o imóvel d/matricula acha-se hipotecado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.- São Paulo, 20/9/76.- O Esc. Hab. Glauco José de Faria

O Oficial Substituto Glauco José de Faria

R-2/6.253- Por instrumento particular datado de 24/6/76, os proprietários VENDERAM a CLAUDIO ELIAS CONZ, RG. nº 3.729.635, relações públicas e IVANI DEL LUCHESE, RG. nº 5.636.019, publicitária, brasileiros, solteiros, maiores, res. e dom. n/ Capital, à rua Dezembargador do Vale nº 91, aptº 32 e rua Tumiarú nº 216, CPFs. nºs. 531.174.338/72 e 760.725.688/15, respectivamente, pelo valor de C.r.\$.- 450.000,00, os imóveis d/ e da matrícula nº 6.254.- São Paulo, 20/9/76.- O Esc. Hab. Glauco José de Faria

O Oficial Substituto Glauco José de Faria

AV-3/6.253- Pelo mesmo instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC. nº 00.360.305, concordou com a venda registrada sob nº 2, e aceitou a responsabilidade assumida pelos compradores, pela solução da dívida constante da inscrição nº 29.937, atualmente no montante de G\$ 345.021,57, e desonerou daquela responsabilidade os primitivos devedores.- São Pau-

V. Vers

matrícula

6.253

ficha

01

verso

São Paulo, 20/9/76.- O Esc. Hab. Carlos Tomaz de Figueiredo
O Oficial Substituto Flaviano Medeiros

AV-4/6.253- Pelo mesmo instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDE-
RAL e os adquirentes convencionaram que a dívida constante
da inscrição nº 29.937, subrogada na AV-3, no montante atual
de R\$ 345.021,57, deverá ser paga por meio de 226 prestações
mensais de capital e juros de 9,57% ao ano, do valor inicial
de R\$ 3.787,62, vencendo-se a 1ª no dia 30/6/76.- São Paulo,
20/9/76.- O Esc. Hab. Carlos Tomaz de Figueiredo O Oficial
Substituto Flaviano Medeiros

AV-5/6.253 CANCELADO a inscrição nº 29.937, certificada
na AV-1, desta matrícula e extinta a dívida hipotecária -
dela constante, à vista da quitação dada pela CREDORA aos
DEVEDORES, nos termos do instrumento particular de 08/07/1981
São Paulo, 15 de julho de 1981.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

AV-6/6.253 Por instrumento particular de 10/07/1981, -/
CLÁUDIO ELIAS CONZ, autorizou se fizesse constar seu casa-
mento realizado aos 09/09/1977, pelo regime da comunhão de
bens com IVANI DEL LUCHESE, que passou a assinar IVANI DEL
LUCHESE CONZ, conforme se verifica de certidão de casamen-
to extraída do assento nº 1255, lavrado as fls. 64 do livro
B-5, passada pelo Registro Civil do 9º subdistrito Vila Ma-
riana, d/Capital.- São Paulo, 15 de julho de 1.981.- O ESC.
AUTORIZADO Neufem Pedreira Lima

R-7/6.253 Por instrumento particular de 10/07/1981, CLAU-
> DIO ELIAS CONZ, brasileiro, relações públicas, RG número -
3.729.635-SP, CPF nº 531.174.338-72 e sua mulher, com quem
é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei --

continua na ficha 2

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

6.253

-2-

São Paulo, 20 de setembro de 1.976

continuação da ficha 1

6.515/77, IVANI DEL LUCHESE CONZ, brasileira, relações públicas, RG nº 5.636.019-SP, CPF nº 760.725.688-15, residentes e domiciliados n/Capital, na rua da Glória, nº 521, ap. 121, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a SEBASTIÁN FERNANDO SANLÉS GALLEGUILLOS, chileno, RG p/estrangeiros nº 11.135.606-SP, CPF nº 766.879.298-87, engenheiro comercial e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens - na vigência da lei 6.515/77, VALQUIRIA CONZ SANLÉS GALLEGUILLOS, brasileira, decoradora, RG nº 5.510.529-SP, CPF nº 821.135.648-15, residentes e domiciliados n/Capital, na rua Tagipuru, nº 82, aptº 52, pelo valor de R\$ 4.700.000,00 o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 15 de julho de 1.981. O ESCRIVENTE AUTORIZADO Newton Pedreira Pinh.

R-8/6.253 Pelo mesmo instrumento do R-7, os adquirentes tendo ficado a dever aos vendedores a quantia de - - - - R\$ 3.659.390,00, resgatável em 180 prestações mensais de capital, taxa de administração, prêmio de seguro e juros à -/ taxa nominal de 10% ao ano e a efetiva de 10,472% ao ano, - do valor inicial de R\$ 54.521,97, vencendo-se a 1ª em 27 de agosto de 1981, deram-lhes em garantia hipotecária o imóvel desta e o da matrícula nº 6.254.- São Paulo, 15 de julho de 1.981.- O ESC.AUTORIZADO Newton Pedreira Pinh.

AV-9/6.253 Pelo mesmo instrumento do R-7, CLAUDIO ELIAS CONZ e sua mulher IVANI DEL LUCHESE CONZ, cederam e transferiram a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede n/Capital, na rua Gal. Carneiro, nº 31, CGC nº 62.808.977/0001-97, todos seus direitos creditórios oriundos do R-8.- São Paulo, 15 de julho de 1981.- O ESC.AUTORIZADO Newton Pedreira Pinh.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

6.253

ficha

02

Verso

AV-10/6.253 Das atas de assembleias extraordinária e ordinárias de 22/12/88 e 27/3/89, registrada na JUCESP sob números 698.550 e 742.325, respectivamente, já arquivadas neste Cartório, consta que o BANCO ITAÚ S/A., é a atual denominação da Itaú S/A Crédito Imobiliário.- São Paulo, 07 de outubro de 1.991.- O ESC. AUT. Assentado..-

AV-11/6.253 CANCELADA a hipoteca registrada sob nº E, nesta matrícula, à vista da quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do inst. part. datado de 27/2/91.- São Paulo, 07 de outubro de 1.991.- O ESC. AUT. Assentado..-

AV-12/6.253 Pela sentença datada de 12/12/1.990, proferida pelo M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, transcrita na carta de sentença datada de 27/3/1.991, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraída dos autos 1674/90, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal SEBASTIAN FERNANDO SANLES GALLEGUILLLOS, e VALQUIRIA CONZ SANLES GALLEGUILLLOS, que voltou a assinar/ o nome de solteira, ou seja, VALQUIRIA CONZ, ficando o imóvel em comum aos separandos.- São Paulo, 22 de janeiro de 1.992.- O ESC. AUT. Assentado..-

R-13/6.253 Por escritura de 22/11/1.991, do 17º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2662-FLS.206), SEBASTIAN FERNANDO SANLES GALLEGUILLLOS, chileno, engenheiro, separado judicialmente, RNE W-495.603-E (antes 11.135.606), C.I.C número/ 766.879.298-87, res. e dom. n/Cap., na rua Major Diogo, 39, aptº 109, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a VALQUIRIA CONZ, brasileira, decoradora, separada judicialmente, RG 5.510.520-SP, CIC 821.135.648-15, res. e dom. n/Cap., na rua Colônia da --

CONTINUA NA FICHA 2 (Digo, continua na ficha 03)

matrícula	ficha
6.253	3

São Paulo, 20 de setembro de 1.976

continuação da ficha 02

Glória, 521, aptº 121, pelo valor de R\$ 2.450.000,00, a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula. - São Paulo, 22 de janeiro de 1.992. - O ESC. AUT. _____

AV-14/6.253 Pela mesma escritura do R-13, se verifica que a venda é feita de conformidade com os artigos 1.140 e seguintes do C.C.B., de forma que fica assegurado o direito do vendedor de recobrar para si, no prazo de quatro meses, contados da data do título, a METADE IDEAL do imóvel vendida, devendo nesse caso restituir a compradora o preço ora pago - mais as despesas feitas com a presente aquisição, todas devidamente corrigidas pela TRD, ou em caso de extinção da TRD, pelo índice oficial da inflação ocorrida no período. - São Paulo, 22 de janeiro de 1.992. - O ESC. AUT. _____

Av. 15 - Em 13 de junho de 2001.

Procede-se a esta averbação na forma do § 1º do art. 213 da Lei n. 6.015/73, do Código Civil Brasileiro, para constar que de acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 22 de novembro de 1991, às fls. 206, no livro n. 2.662, do 17º Tabelião de Notas, que deu origem a R. 13, microfilmada em 23.01.1992, filme n. 58.839 - rolo n. 3.326, o n.º correto do RG da proprietária é 5.510.529-SSP/SP, e não como constou.

Regina Satoko Goto
Regina Satoko Goto
ESCREVENTE

Flauzílio Araújo dos Santos
Flauzílio Araújo dos Santos
OFICIAL

Av. 16 - Em 13 de junho de 2001.

Ref. prenotação n. 190.815, de 06 de junho de 2001.

DIVÓRCIO: Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 30 de março de 2001, às fls. 207 a 212, no livro n. 3.136, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, para constar que por sentença proferida em 31 de maio (CONTINUA NO VERSO)

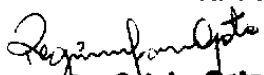
matrícula

6.253

ficha

03v

de 2000, autos n. 00.552956-5, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. José Antonio Encinas Manfré, transitada em julgado em 21 de junho de 2000, foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação judicial de VALQUIRIA CONZ, conforme averbação constante da certidão do casamento n. 232 fls. 117v, livro B-aux. 001, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana-SP. (Microfilme n. 190.815).


Regina Satoko Goto
ESCREVENTE

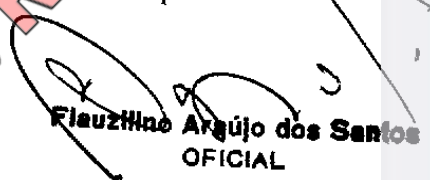

Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 17 - Em 13 de junho de 2001.

Ref. prenotação n. 190.815, de 06 de junho de 2001.

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a **ROBERTO GUASTELLI TESTASECCA**, RG n. 15.436.500-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 170.990.608-13, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo n. 95 - Aclimação nesta Capital. Valor venal: R\$ 38.846,00. (Microfilme n. 190.815).


Regina Satoko Goto
ESCREVENTE


Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 18 - Em 3 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 381.520, de 29 de agosto de 2019

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 29 de agosto de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pelo 15º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Cível n. 0078762-31.2017.8.26.0100, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROLDÃO, CNPJ(MF) n. 68.486.323/0001-70, em face de ROBERTO GUASTELLI TESTASECCA, CPF(MF) n. 170.990.608-13, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 146.811,23 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 381.520).

Selo Digital Nº 111450331006253001001819G.


João Carlos Cesto
Escrevente


Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL